



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO Nº 5.928 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA NOS PROCEDIMENTOS DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a Emenda 10/2018 revogou o inciso XVI do art. 48 da Lei Orgânica, no sentido de suprimir da competência exclusiva do Prefeito a celebração de convênios, termos ou acordos de colaboração ou congêneres;

DECRETA:

Art. 1º. A celebração de convênios, termos ou acordos de cooperação, termos de fomento, contratos em geral, auxílio ou subvenção, incluindo as atividades de gerenciamento, prestação de contas, aditivos e todos os demais atos que se relacionam aos respectivos instrumentos jurídicos ficam delegados aos Secretários Municipais, conforme a área de atuação e o objeto em referência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 02 de janeiro de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de janeiro de 2025.